



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 29, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008811/2020-01 e o que ficou decidido em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão para analisar e emitir parecer circunstanciado sobre a proposta de Matriz Geral para recursos de custeio, investimentos e diárias, composta pelos seguintes membros:

Tábatta Renata Pereira de Brito - Professora do Magistério Superior da Faculdade de Nutrição  
(Presidente);

Artur Justiniano Roberto Júnior - Professor do Magistério Superior do Instituto de Ciências Exatas  
(Presidente);

Ana Lúcia Leite Moraes - Professora do Magistério Superior da Faculdade de Ciências Farmacêuticas;

Anelena Moretto Salomão - Professora do Magistério Superior da Faculdade de Medicina;

Clibson Alves dos Santos - Professor do Magistério Superior do Instituto de Ciências da Natureza;

Leandro Araújo Fernandes - Professor do Magistério Superior da Faculdade de Odontologia;

Marcia Regina Cordeiro - Professor do Magistério Superior do Instituto de Química;

Marcos Leandro dos Santos Boldrin - Discente do Consuni;

Marisa Ionta - Professora do Magistério Superior do Instituto de Ciências Biomédicas;

Marta Gouveia de Oliveira Rovai - Professora do Magistério Superior do Instituto de Ciências Humanas e Letras;

Rafael Martins Neves - Técnico-Administrativo em Educação do Consuni;

Rodrigo Sampaio Fernandes - Professor do Magistério Superior do Instituto de Ciência e Tecnologia;

Rogério Silva Lima - Professor do Magistério Superior da Escola de Enfermagem;

Simone Botelho Pereira - Professora do Magistério Superior do Instituto de Ciências da Motricidade;

Vinícius de Souza Moreira - Professor do Magistério Superior do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º A Comissão tem prazo até 26 de junho de 2026 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidência da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até 30 (trinta) dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No parecer circunstanciado deverão constar:

- I - os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;
- II - os votos divergentes, quando houver; e
- III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

~~28/04/2026~~

19/05/2026



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Reitor**, em 19/05/2026, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1796642** e o código CRC **5020C12F**.